

GUIA N.º 2

X CONFERÊNCIA NACIONAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Produto I: Conselhos de Direitos da Criança e do Adolescente fortalecido com a perspectiva da Reforma Política do Estado

Pergunta Geradora:

Quais as estratégias para garantir a Reforma Política dos Conselhos de Direitos da Criança e do Adolescente:

Cada conferência estadual e a do Distrito Federal deverá encaminhar 10 propostas para a conferência regional, sendo:

- a. 6 (seis) propostas que contribuam para garantir a autonomia política dos Conselhos de Direitos da Criança e do Adolescente:
 - 02 propostas vinculadas ao reconhecimento das deliberações dos conselhos;
 - 02 propostas vinculadas à participação e crianças e adolescentes nos espaços de mobilização, formulação, deliberação e acompanhamento das políticas públicas;
 - 02 propostas vinculadas à representatividade e à diversidade na composição dos conselhos nas respectivas esferas federativas.
- b. 2 (duas) propostas que contribuam para garantir a autonomia administrativa dos conselhos
- c. 2 (duas) propostas que contribuam para garantir a autonomia financeira dos conselhos

Produto II: Plano Decenal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes como perspectiva para o fortalecimento dos Conselhos de Direitos da Criança e do Adolescente nas três esferas de governo

Perguntas Geradoras:

- 1) *Quais as fragilidades e as estratégias para a construção do Plano Decenal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes?*

Cada conferência estadual e a do Distrito Federal deverá encaminhar 4 propostas para a conferência regional, sendo:

- a. 2 (duas) fragilidades **para construção** do Plano Decenal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes;

b. 2 (duas) estratégias **para construção** do Plano Decenal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes;

2) Quais as fragilidades e estratégias para a implementação do Plano o Decenal?

Cada conferência estadual e a do Distrito Federal deverá encaminhar 4 propostas para a conferência regional, sendo:

- a. 2 (duas) fragilidades para implementação do Plano Decenal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes;
- b. 2 (duas) estratégias para implementação do Plano Decenal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes;